PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.458, de 25 de maio de 1977.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU
Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância deCR$ 150.000, (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), destinados a aquisição de um trator e respectivos implementos, destinados aos serviços' da Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas com o Crédito autorizado pelo ' artigo antecedente, serão cobertas com a anulação de parte da seguinte dotação orçamentária:

2.7 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
2.7.2 - Departamento de Obras e Urbanismo.
16.90.5620 - Portos e Terminais Fluviais e Lacustres.
4.1.1.0 - Obras Públicas.....CR$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor n a data de sua ' publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 25 de ma io de 1977.

CLOVIS LACERDA LEITE
Prefeito

Publicada e registrada na data supra.
Em 25/05/1977.

Bel. Walfrido Uchôa Cavalcanti
Secretário da Coordenação Geral.